



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 427 DE 23 DE MARÇO DE 2006

(Oriunda do Poder Executivo)

REVOGADO

LEI Nº 812, de 17/06/2016

DECRETO Nº ____ de ____/____/____

PORTARIA Nº ____ de ____/____/____

SÚMULA: Altera a Lei nº 383, de 28 de fevereiro de 2005, que dispõe sobre as diárias para deslocamento do Chefe do Executivo, Diretores de Departamento e Servidores Municipais, quando a serviço da Municipalidade, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Ficam alterados os artigos 1º, 8º, o Anexo Único, e acrescenta Parágrafo Único ao Art. 4º da Lei nº 383, de 28 de fevereiro de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *As diárias a título de alimentação, hospedagem e transportes devidas ao Prefeito, Vice-Prefeito, ocupantes de cargos comissionados e demais servidores que no interesse deste Município afastar-se da sede, em caráter eventual ou transitório, para outro Município, outro Estado, para o Distrito Federal ou outro País, serão pagas conforme os valores estabelecidos no Anexo único desta Lei.*

Art. 4º.

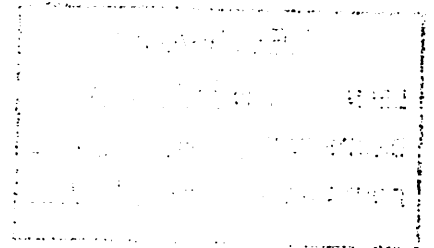
Parágrafo Único: *Na hipótese de viagem para outro País, as despesas com passagens de ida e volta não integrarão o valor da diária, sendo o custeio desta despesa pago separadamente pelo Município.*

Art. 8º. *Esta Lei se aplica aos servidores públicos deste Município, das Autarquias e das Fundações Municipais e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e seis (23/03/06).


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.427/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 182

Data: de 16 a 31 de março de 2006

Página: nº14



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 383, DE 28/02/2005

LOCALIDADES	PREFEITO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	CHEFE DE DIVISÃO E DEMAIS SERVIDORES
EXTERIOR	600,00	600,00	600,00
CAPITAL FEDERAL	450,00	350,00	300,00
CAPITAL ESTADUAL	350,00	250,00	200,00
INTERIOR DO ESTADO	250,00	150,00	150,00

*valores em reais

Ibaíti, 23 de março de 2006.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DA LEI Nº.427/2006

"JORNAL PANORAMA REGIONAL - ÓRGÃO OFICIAL"

Edição: nº 182

Data: de 16 a 31 de março de 2006

Página: nº14